



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

AVERBAMENTO N.º 2 – LICENÇA N.º 008

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 20-07-2023, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, na sua redação atual, averbar à Licença n.º 008, para a exploração de **Apostas Desportivas à Cota**, no sítio da Internet www.estorilsolcasinos.pt, emitida em 4 de agosto de 2017 à **ESTORIL SOL DIGITAL, ONLINE GAMING PRODUCTS AND SERVICES, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado por um novo período de três anos, caducando em 3 de agosto de 2026, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no citado RJO.

Lisboa, 20 de julho de 2023

A Comissão de Jogos

Teresa Monteiro
Presidente da Comissão de
Jogos

Catarina Paiva
Vogal do Conselho
Diretivo

Luís Filipe Coelho
Diretor Coordenador do Serviço
de Regulação e Inspeção de Jogos